



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**DPA - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS ACADÊMICOS**

**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 1799 - DPA/DFPA (11.07.02.03)**

<b>DADOS DA FISCALIZAÇÃO</b>	
Tipo da ação de controle	( 1ª ) Parcial ( ) Final ( ) Única Final
Período de abrangência	23/10/2025 a 30/04/2026
Nome do fiscal	Gilmar dos Santos Lima

<b>DADOS DO PROJETO/CONTRATO</b>	
Título do Projeto	OuvidorSUS.IA: Inteligência Artificial para aumento das capacidades analíticas da Ouvidoria-Geral do SUS
Objeto	O projeto "OuvidorSUS.IA" tem como objetivo central modernizar a Ouvidoria-Geral do SUS por meio da implementação de soluções de Inteligência Artificial. A iniciativa visa aprimorar a eficiência, a consistência e a qualidade no atendimento ao cidadão, além de fortalecer a gestão estratégica de saúde no país.
Natureza do Projeto	PESQUISA - APLICADA
Coordenador(a)	ELIAS JACOB DE MENEZES NETO
Número do Contrato/FUNPEC	11890.21.1425
Valor (R\$)	5.200.663,75 - TED 28/2025 MS
Vigência	23/10/2025 a 17/03/2028
Unidade de Origem/Aprovação	CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO DO INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL
Código do projeto/FUNPEC	1482025
Processo/Prestação de Contas	—

<b>HISTÓRICO</b>			
Instrumento/Processo	Alteração	Vigência	Valor (R\$)
Contrato Original 23077.097970/2025-98	---	23/10/2025 a 17/03/2028	5.200.663,75
1º Termo Aditivo 23077.013576/2026-96	Alterar a Cláusula Décima Terceira do Contrato	23/10/2025 a 17/03/2028	—

## I - INTRODUÇÃO

Os trabalhos de fiscalização foram realizados no exercício do dever desta instituição federal de ensino superior, representada pela Divisão de Fiscalização da Diretoria de Projetos Acadêmicos da

Pró-Reitoria de Planejamento da UFRN, visando verificar a execução do projeto acadêmico, vinculado ao instrumento jurídico pactuado, por meio do acompanhamento do alcance das metas e resultados previstos no plano de trabalho do contrato, primando pela eficiência, eficácia e efetividade do projeto.

Dando cumprimento aos Art. 165 e 168 da Resolução nº 001/2022 - CONSEPE/CONSAD-UFRN, às portarias 003/2024 - PROPLAN-UFRN e 004/2024 - PROPLAN-UFRN, assim como, no que couber, aos itens 9.1, 9.2.7 e 9.2.17, do Acórdão 2731/2008 - TCU – Plenário, ao Art. 10 e 11 do Decreto 9.507/2018, este Relatório é preenchido pela coordenação do projeto, bem como, de forma auxiliar, pelo fiscal mediante análise documental auferida.

## II - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Esta ação de monitoramento foi acionada pelo fiscal, tendo em conta o acompanhamento concomitante das metas e resultados desenvolvidos pelo projeto em tela e as subcláusulas 6.2, 6.3, 14.1 e 14.7 do contrato firmado entre a UFRN e a FUNPEC, cujo número está devidamente registrado na folha 1 (um) deste documento.

As principais fontes de informação documental deste Relatório de Fiscalização foram: os Sistemas SIG-UFRN, o processo de submissão e acompanhamento do projeto, sobretudo o contrato e o plano de trabalho, os documentos e respostas enviadas pela Coordenação do projeto, e o Portal da Transparência da FUNPEC.

Os detalhes orçamentários, financeiros e contábeis da execução dos recursos são apreciados pela Coordenadoria de Administração de Convênios da Pró-Reitoria de Administração (PROAD); e o monitoramento das metas e resultados do projeto é atribuição da PROPLAN, que observando o Art. 168 da Resolução nº 001/2022 - CONSEPE/CONSAD-UFRN, delimita o escopo deste relatório à verificação das comprovações enviadas pela coordenação com as METAS, presente no plano de trabalho, e os RESULTADOS dispostos na cláusula 8ª do mencionado contrato.

Destaque-se que estão observados o princípio da segregação de funções e o respeito aos encargos e limites de competência, estando identificados os agentes que atuam em todo o ciclo de gestão do projeto, incluído nesse ciclo a proposição, coordenação e homologação do projeto, a assinatura do instrumento jurídico, a execução e a prestação de contas.

## III - Roteiro de Acompanhamento - RECURSOS MATERIAIS DA UFRN

3.1 – Utilização de laboratórios da UFRN;	( ) Sim (X) Não
3.2 – Utilização de salas de aula da UFRN;	( ) Sim (X) Não
3.3 – Utilização de materiais de consumo adquiridos pela UFRN;	( ) Sim (X) Não
3.4 – Utilização da rede de TI da UFRN;	(X) Sim ( ) Não
3.5 – Divulgação do nome da UFRN (em eventos/trabalhos acadêmicos; ou em outras mídias);	( ) Sim (X) Não
<b>Nota da Coordenação:</b> Não houve divulgação de trabalhos acadêmicos no período. O uso de TI da UFRN está relacionado à instalação de GPU no Data Center localizado no IMD.	

#### IV - Roteiro de Acompanhamento - METAS

##### 4.1 – Quadro de metas

EXECUÇÃO FÍSICA								
Objetivos específicos	Metas	Unidade de Medida	Quant. programa da no projeto	Quantidade executada			Cronograma de entregas	
				Períodos anteriores (a)	Período atual (b)	Acumula da (a+b)	Data inicial	Data final
1. Frente 1 (Acesso à Informação): Desenvolver um sistema inteligente, utilizando IA, para automatizar e otimizar a recepção, classificação, triagem, análise e resposta a demandas de Acesso à Informação (LAI), visando maior agilidade, padronização e conformidade legal.	1.1 Alinhamentos iniciais das equipes e análise inicial de macro requisitos tecnológicos	Relatório	01	—	01	01	11/2025	01/2026
	1.2 Desenvolvimento da Solução de Atendimento de Demandas de Acesso à Informação	Programa de Computador	01	—	0	0	02/2026	11/2027
<b>Nota da Coordenação:</b> O cumprimento da meta 1.1 está descrito nos relatórios de dezembro/2025 e janeiro/2026, além da documentação referente ao relatório de ciclo de workshops e reunião de alinhamento.								
2. Frente 2 (Capacidade Analítica OuvidorSUS): Desenvolver solução capaz de empregar Inteligência Artificial para transformar dados textuais não estruturados do OuvidorSUS em informações estruturadas e insights (como padrões, tendências e sentimentos), visando o aumento da capacidade analítica para apoio à tomada de decisão estratégica e monitoramento da percepção pública.	2.1 Desenvolvimento da Solução de Uso de Inteligência Artificial para Aumento das Capacidades Analíticas do OuvidorSUS	Programa de Computador	01	—	0	0	01/2026	10/2027
<b>Nota da Coordenação:</b> —								
3. Realizar a disseminação das tecnologias desenvolvidas junto às equipes do Ministério da Saúde, em fase de transferência de tecnologia	3.1 Oficinas de transferência de tecnologia	Oficina	02	—	0	0	10/2027	01/2028

<b>Nota da Coordenação: —</b>									
4. Realizar a divulgação científica das tecnologias desenvolvidas	4.1 Publicação científica em periódicos internacionais e/ou eventos	Artigo	04	—	0	0	09/2026	03/2028	
	4.2 Realização de evento de divulgação científica	Evento	01	—	0	0	12/2027	12/2027	
	4.3 Relatório final	Relatório	01	—	0	0	02/2028	03/2028	
<b>Nota da Coordenação: —</b>									

**Nota da Fiscalização:** A coordenação disponibilizou os documentos descritos em sua nota para a meta 1.1. Eles foram armazenados na rede local da DFPA/PROPLAN.

#### V - Roteiro de Acompanhamento - RESULTADOS ACADÊMICOS

5.1 – Quadro de resultados acadêmicos esperados (Cláusula 8ª do contrato UFRN/FUNPEC);

INDICADORES DE RESULTADOS ACADÊMICOS	Quantidade programada no projeto	Quantidade Executada		
		(a) Nos períodos anteriores	(b) No período atual	Acumulada (a+b)
1. Artigo completo submetido ou publicado em anais de eventos	02	—	00	00
2. Artigo completo submetido ou publicado em periódico indexado internacionalmente e/ou nacionalmente	02	—	00	00
3. Registro de software desenvolvido	02	—	00	00
<b>RESULTADOS ADICIONAIS (NÃO PREVISTOS)</b>				
—	—	—	—	—

**Nota da Coordenação: —**

## VI – Roteiro de Acompanhamento – CONSIDERAÇÕES DA COORDENAÇÃO

6.1 – Considerações finais da coordenação do projeto quanto ao cumprimento das metas e resultados acadêmicos esperados (avanços, dificuldades e medidas tomadas);

Ao longo dos cinco primeiros meses de execução do projeto OuvidorSUS.IA (novembro/2025 a março/2026), a coordenação avalia que os resultados acadêmicos e técnicos esperados foram sendo progressivamente alcançados, com um ritmo de evolução que partiu de uma fase essencialmente preparatória e culminou na entrega dos Produtos Mínimos Viáveis (MVPs) de ambas as frentes em março de 2026, consolidando o principal marco técnico do período.

Em novembro, os esforços concentraram-se no onboarding, na estruturação arquitetural e nos primeiros alinhamentos com os Product Owners do Ministério da Saúde; em dezembro, os workshops presenciais de Lean Inception realizados no IMD foram decisivos para o fechamento dos escopos de MVP e o início das atividades de anotação de entidades para IA; em janeiro, o projeto avançou para a codificação efetiva, com a criação dos repositórios oficiais e a conclusão da etapa intensiva de preparação de dados; em fevereiro, as equipes atingiram um ritmo de alta capacidade de entrega, implementando as primeiras e segundas ondas do MVP com funcionalidades críticas nas frentes LAI e Analítica, além do amadurecimento das práticas de QA e governança técnica; e em março, a entrega dos MVPs funcionais — com fluxo completo de triagem e resposta na Frente LAI, busca semântica, painel de indicadores e serviço de IA com classificação automática e anonimização na Frente Analítica — confirmou o cumprimento substantivo das Etapas 2.2 e 3.2 do cronograma contratual.

Como dificuldades transversais ao período, destacam-se a lentidão na liberação de acessos à infraestrutura do Ministério da Saúde (VPNs, GitLab, e-mails institucionais), a ausência inicial de cadências estáveis com os POs, os desafios recorrentes de setup de ambiente (Docker/DevContainers) e os gargalos na esteira de CI/CD, fatores que foram sendo progressivamente mitigados por meio de sessões de pareamento técnico, seminários de nivelamento, criação de processos estruturados de QA e articulação contínua da coordenação com os stakeholders institucionais do Ministério da Saúde.

## VII - Roteiro de Acompanhamento - APONTAMENTOS E RECOMENDAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – Apontamentos e recomendações da fiscalização após análises;

Ao fim desta 1ª ação de monitoramento, concernente aos aspectos físico-acadêmicos do projeto em tela, informamos que sua coordenação foi **PONTUAL** no envio das informações e documentos solicitados pela fiscalização. **RECOMENDAMOS** a manutenção desta prática para as futuras prestações de contas.

Acerca da identificação e organização das comprovações disponibilizadas, **RECOMENDAMOS** que a coordenação do projeto considere utilizar, de forma integral, o **[PADRÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE PASTAS E DOCUMENTOS](#)**, de modo que as ligações, entre as informações deste Relatório de Fiscalização e os documentos disponibilizados, sejam mais céleres e assertivas.

O mencionado padrão já deixa claro se a comprovação enviada é SIGILOSA ou OSTENSIVA. Além disso, uma vez que os documentos comprobatórios são armazenados na nossa rede local em vários níveis de subpastas, é preciso que os nomes dos arquivos sejam curtos, pois só assim será

possível fazer a transferência deles para o local mencionado sem dificuldades.

Por fim, para garantirmos a integridade das comprovações, **RECOMENDAMOS** que todos os documentos comprobatórios disponibilizados sejam assinados eletronicamente pela coordenação, conforme dispõem os normativos sobre a adoção de assinaturas eletrônicas no âmbito da Administração Pública Federal: Lei nº 9.794/1999- art. 22, § 1º; Lei nº 14.063/2020- art 2º, I; Decreto nº 8.539/2015- art. 6º c/c art. 18. II; Decreto nº 10.543/2020- art. 4º, II, “f” e § 3º.

## VIII - Roteiro de Acompanhamento - CONCLUSÃO

### 8.1 – Análise técnica;

Vistos e analisados as informações e os documentos descritos nas considerações iniciais deste Relatório de Fiscalização, sobretudo os enviados pela coordenação do projeto/contrato nº **11890.21.1425** (UFRN-FUNPEC), relacionados às METAS e aos RESULTADOS, escopo desta análise, conforme disposição presente no Art. 168 da Resolução nº 001/2022 - CONSEPE/CONSAD-UFRN<sup>1</sup>, verificamos que o projeto “**OuvidorSUS.IA: Inteligência Artificial para aumento das capacidades analíticas da Ouvidoria-Geral do SUS**” encontra-se com o seu objeto em desenvolvimento, ao término desta 1ª prestação de contas técnica parcial.

Natal/RN, 13 de maio de 2026

Este relatório é assinado eletronicamente pelo fiscal e pelo coordenador da fiscalização.

Ao assinar eletronicamente este documento a coordenação do projeto declara que são verídicas todas as informações prestadas, assumindo a inteira responsabilidade pelas mesmas.

Ao assinar eletronicamente este documento o Pró-Reitor de Planejamento ratifica o relatório e encaminha o mesmo ao Gabinete da reitoria para prosseguimento do processo de prestação de contas.

<sup>1</sup> Art. 168. Para efeito do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021 c/c art. 10 do Decreto nº 9.507, de 2018, e de modo a garantir a segregação de funções, em cada projeto acadêmico do tipo B, deverá existir um fiscal, com as seguintes atribuições:

I - assistir e subsidiar o coordenador do projeto no tocante a elaboração das metas e dos resultados a serem obtidos;

II - verificar o alcance das metas ou resultados previstos nos planos de trabalho dos instrumentos jurídicos dos projetos acadêmicos com base em relatório de avaliação de resultados conforme previstos nos artigos 42 e 86 (item 9.2.1.4 do Acórdão nº 2731/2008-TCU-Plenário e art. 8º, III, do Decreto nº 10.426, de 2020); e

III - apresentar relatório de fiscalização, atestando a regular execução do objeto contratual.

Parágrafo único. As providências que ultrapassarem as atribuições previstas nos incisos I a III do caput, inclusive aquelas relativas à avaliação acadêmica de metas e resultados, deverão ser encaminhadas à Pró-reitoria competente consoante art. 117, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.



---

**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE PROJETO ACADÊMICO Nº RF 1799/2026 - DPA/DFPA (11.07.02.03)**  
(Nº do Documento: 84)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 14/05/2026 20:42 )  
**EDVALDO VASCONCELOS DE CARVALHO FILHO**  
PRO-REITOR(A) - TITULAR  
PROPLAN (11.07)  
Matrícula: ###495#6

(Assinado digitalmente em 14/05/2026 09:23 )  
**ELIAS JACOB DE MENEZES NETO**  
COORDENADOR DE PROJETO ACADÊMICO  
IMD (11.00.05)  
Matrícula: ###530#0

(Assinado digitalmente em 15/05/2026 09:36 )  
**GILMAR DOS SANTOS LIMA**  
CHEFE DE DIVISAO - TITULAR  
DPA/DFPA (11.07.02.03)  
Matrícula: ###342#0

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: 84, ano: 2026, tipo: **RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE PROJETO ACADÊMICO**, data de emissão: 13/05/2026 e o código de verificação: 5961cc3518